



Deputado
AFANASIO JAZADJI

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões
<u>10. Abril 1999:</u>
Vanderelei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 212 DE 1999

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>1733</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a criação de financiamento permanente para projetos agrícolas em propriedades rurais no Estado de São Paulo.”

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual, através do Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A, obrigado a criar linha de financiamento permanente para projetos agrícolas nas propriedades rurais localizadas no Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em _____

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 1911/1999

Conferente

Deputado AFANASIO JAZADJI

ENTREGUE
15 ABR 13 19 99 029596

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>1733</u> de <u>20/04/99</u>
Autuado com <u>02</u> folhas
Ass.



Deputado
AFANASIO JAZADJI

FLS. N.º 02
RGL. 1733
PROTOCOLADO LEGISLATIVO

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

O setor agropecuário tem sido, ao longo do tempo, fator de engrandecimento do Estado de São Paulo, não só pelas riquezas que produz como pela estabilidade que oferece a grandes parcelas da população, com a oferta de milhares de empregos estáveis no campo e nas cidades.

A falta de recursos oficiais para o financiamento das atividades agropecuárias reflete-se negativamente na Economia do Estado, pela paralisação do trabalho no meio rural, aumento do desemprego, com as mazelas sociais disso decorrentes e a inadimplência no comércio e na indústria.

Agricultura fortalecida e produtiva é garantia de estabilidade social, empregos e equilíbrio de preços, com reflexos positivos na economia e na vida da população.

Não se pode, pois, admitir que o Banco do Estado de São Paulo, que há muitas décadas vem promovendo o desenvolvimento econômico do Estado, aumentando e melhorando a produção agropecuária, com recursos humanos e financeiros, deixe à deriva todo esse setor essencial, não mais financiando projetos agrícolas. São Paulo não pode ficar de mãos atadas, vendo perder-se, por inanição de verbas, uma de suas maiores fontes de riqueza, que é o homem do campo e seu trabalho produtivo.

Por esse motivo estamos propondo que o Banespa mantenha aberta, permanentemente, uma linha de crédito agropecuário, para atendimento desse setor, com financiamento de projetos agrícolas. É urgente manter empregos na área rural, para evitar-se o êxodo para a cidade; e, especialmente, manter em funcionamento produtivo toda a extensa gama de atividades, que vão do plantio à comercialização de alimentos, com excelentes arrecadações para o Estado.

Por todos esses motivos, peço e espero o apoio de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Atendimento Legislativo
Serviço de Processamento Legislativo
Publicação no Diário Oficial do Estado
de 20-04-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 25ª a 29ª Sessões Ordinárias (de 22 a 28/4/99), tendo recebido 1 emenda e que segue juntada à fl. de nºs 4.

DOL, 28/4/99.

